



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

---

**LEI Nº 1824**

De 04 de dezembro 2014

**Reconhece de Utilidade Pública  
Municipal e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE  
SERGIPE, nos usos de suas atribuições legais,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **Casa da Amizade de Itabaiana**, fundada em 27.07.1971.


Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2014.

  
**VALMIR DOS SANTOS COSTA**

Prefeito Municipal

  
**LUCAS CARDINALI PACHECO**  
Subprocurador Geral do Município